



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA VALE DO NABÃO

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de participação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo.º 16 e artigo.º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão, pessoa coletiva, com o NIPC 501 249 010, com sede na Estrada Real, nº 181 – União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fário e Formigais, 2435-316 Freixianda, representado neste ato pelo Presidente de Direção Humberto Lopes da Piedade;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022**.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **2.500,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com os seguintes valores:



- **1ª Tranche-** 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) **abril 2022.**

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho;

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.



Cláusula 7ª
Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª
Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2022/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.

Cláusula 9ª
Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª
Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

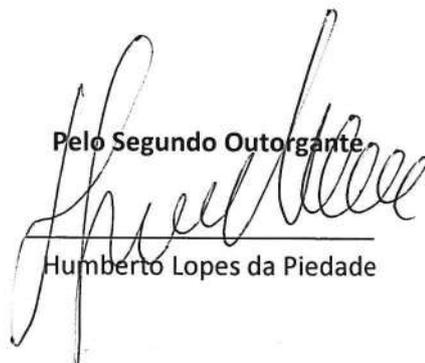
- Plano de Desenvolvimento Cultural/Plano Anual de Atividades 2022.

Ourém, 28 de junho de 2022

Pelo Primeiro Outorgante


Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

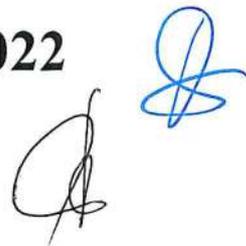
Pelo Segundo Outorgante


Humberto Lopes da Piedade

Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2022

Logo que a pandemia permita



RANCHO FOLCLÓRICO:

- Continuar o trabalho de recolha, registo, contextualização, tratamento e interpretação de danças e cantares tradicionais da região;
- Manter a cadencia quinzenal dos ensaios do grupo de danças;
- Continuar a formação dos novos elementos;
- Continuar a preparação do Rancho para as gravações em vídeo de todas as nossas danças e cantares;
- Manter os ensaios individualizados da parte musical para:
 - melhorar a interpretação das novas músicas;
 - proceder à atualização das músicas que raramente são interpretadas;
 - Continuar o registo através de gravação de todas as nossas músicas e cantares;
 - empenhar todos os colaboradores na divulgação e venda do nosso terceiro CD lançado em 2 de dezembro de 2017;
 - iniciar a preparação mais dezasseis músicas ainda não gravadas em estúdio para gravarmos o nosso quarto CD;
- responder afirmativamente a todos os convites para atuações independentemente do local e da distância a percorrer;

GRUPO DE TEATRO:

- Continuar a recolha de trechos de antigas vivências e histórias da tradição oral;
- **JULGAMENTO DO BACALHAU (Peça de Teatro de rua de tradição popular):**
 - reiniciar os ensaios e refazer os textos com a introdução de referências à atual situação que vivemos – PANDEMIA;
- **CANTAR OS REIS/JANEIRAS;**
- **JANTAR DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA OS BOMBEIROS (data a agendar);**
- **III ENCONTRO DE TOCADORES – 5 junho 2022;**
- **COMEMORAÇÃO DO 46º ANIVERSÁRIO: Realizar o Tradicional Festival de Folclore no dia 7 de Agosto para comemoração do nosso 46º aniversário, com a presença de 4 ranchos;**
- **TEATRO e SOPAS: (Outubro - Convidar um grupo de Teatro e realizar o Festival de Sopas);**
- **JANTAR DE NATAL: (Realizar o já tradicional jantar de Natal dia 2 ou 9 de dezembro de 2022);**

OUTRAS AÇÕES RELEVANTES:

- Disponibilizar a sede da associação
 - às entidades nossas parceiras: Junta de Freguesia e Câmara Municipal;
 - aos grupos de jovens da nossa paróquia ou de outras que a solicitem;
 - aos bombeiros e outras associações que a solicitem para fins de cariz social;
 - aos grupos de peregrinos que percorrem a Estrada Real e solicitam apoio.